

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.351/2024 - Recurso Administrativo, ROP 22/2024, item 3.4.1.3, de 14/11/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: VYP do Brasil Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 43.935.458/0001-45

Processo: 25351.186223/2023-09

Expediente: 0385587/24-4

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 4/2024](#), realizada no dia 21/2/2024, item 2.1.001. [Aresto nº 1.620](#), de 21/2/2024, publicado no DOU nº 37, de 23/2/2024.
- [SJO nº 15/2024](#), realizada no dia 12/6/2024, item 3.1.001.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [Voto nº 261/2024/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3294011** e o código CRC **47D85430**.

Referência: Processo nº
25351.900177/2024-34

SEI nº 3294011